



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 188/2016

Solicita encaminhamento para apreciação deste Legislativo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, alterando o artigo 59, nos termos da presente anteposta.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja enviado a este Legislativo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM), visando acrescentar dispositivos ao artigo 59, o qual preconiza, in verbis:

#### **Art. 59 – ...**

§1º - *Compete aos secretários:*

(...)

III – *apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua atuação na secretaria.*

O referido inciso dispõe que todos os secretários municipais deverão apresentar, semestralmente, ao prefeito, relatório sobre sua atuação na secretaria.

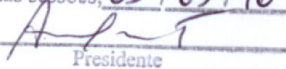
Entretanto, é notória a necessidade da Câmara dos Vereadores em dar vistas a tal relatório, uma vez que os membros desta casa também exercem função de fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo em geral.

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, em anexa, tem por finalidade alterar o disposto no artigo 59, §1º, III; possibilitando o exercício pleno das prerrogativas que cabem aos poderes legislativos e executivo na administração do erário.

SALA DAS SESSÕES, 4 de maio de 2016.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09 / 05 / 16

  
Presidente

  
ROGÉRIO MASSING

IND 188/2016

AUTORIA: Ver. Rogério Massing

